ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004

Dispõe sobre delegações à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XII do artigo 10, do Regimento Interno deste Conselho, a decisão da Comissão de Educação Básica, conforme ata da reunião do dia 13 de novembro de 2001 e o deliberado na Sessão Plenária do dia, 05 de fevereiro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto para autorizar funcionamento de Ensino Fundamental, proceder Equivalência de Estudos e Regularização da Vida Escolar da Educação Básica e Revalidação de Diploma da Educação Profissional.

§ 1º A análise dos processos deverá obedecer às normas emanadas deste Conselho.

§ 2º Na emissão do respectivo ato homologatório, a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto especificará as séries autorizadas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2002.

SILVESTRE HEERDT

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina